



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**Representação nº 21/23**  
**(Processo nº 20/23)**

**PARECER DO CONSELHO**

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, **APROVOU**, por 11 (onze) votos favoráveis e 1 (um) contrário, o Parecer Preliminar do Deputado João Leão – PP/BA, Relator do Processo nº 20/23, referente à Representação nº 21/23, do Partido Socialismo e Liberdade - PSOL, em desfavor do Deputado ZUCCO – REPUBLICANOS/RS, pela ausência de justa causa, recomendando o arquivamento da Representação nº 21 de 2023, nos termos do inciso III do § 4º do art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Albuquerque, Ana Paula Lima, Delegado Ramagem, Domingos Sávio, Jack Rocha, João Leão, Júlio Arcoverde, Leur Lomanto Júnior, Marcos Pollon, Mário Heringer, Paulo Magalhães, Sidney Leite, Chico Alencar, Alex Manente, Cabo Gilberto Silva, Delegado Fábio Costa, Emanuel Pinheiro Neto, Gabriel Mota, Gustavo Gayer, Joseildo Ramos e Ricardo Ayres – membros do Conselho de Ética; e os senhores Deputados Abílio Brunini, Carlos Henrique Gaguim, Pastor Diniz, André Fernandes, Magda Mofatto e Zucco, não-membros.

Participaram da votação do Parecer Preliminar os Senhores Deputados:

Favoráveis (11): Delegado Ramagem, Domingos Sávio, Marcos Pollon, Jack Rocha, João Leão, Sidney Leite, Albuquerque, Mário Heringer, Gustavo Gayer, Delegado Fábio Costa e Gabriel Mota.

Contrário (1): Chico Alencar.

De acordo com o art. 4º, § 2º, do Regulamento do Conselho de Ética, “o Presidente do Conselho só toma parte da votação para desempatá-la”.

Sala de Reuniões, em 24 de outubro de 2023.

Deputado **LEUR LOMANTO JÚNIOR**  
**Presidente do Conselho de Ética**

Deputado **JOÃO LEÃO**  
**Relator do Parecer Preliminar**